

## **Anexo IV** **Metas Fiscais**

### **IV.2. Avaliação do Cumprimento das Metas do Ano Anterior - 2013**

(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---

A meta de superávit primário para o setor público consolidado não financeiro, estabelecida na LDO-2013, foi fixada em R\$ 155,9 bilhões para 2013, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais Anuais. Desta meta, o Governo Central ficou responsável por R\$ 108,1 bilhões, enquanto às Empresas Estatais Federais correspondeu um resultado nulo. O art. 3º da LDO-2013, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.795, de 2 de abril de 2013, previa a possibilidade de redução da meta de resultado primário do Governo Federal até o montante de R\$ 65,2 bilhões, em face da realização dos investimentos prioritários estabelecidos na própria LDO e de desonerações tributárias.

A Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2013 (LOA-2013), também considerou um resultado primário do Governo Federal de R\$ 108,1 bilhões. Foi considerado o abatimento na meta de superávit primário, dentro do limite permitido pelo art. 3º da LDO-2013, em R\$ 25,0 bilhões.

A LOA-2013 foi sancionada após o término do primeiro bimestre e do prazo legal para o envio aos demais Poderes do primeiro relatório de avaliação de receitas e despesas primárias. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, já que o orçamento não podia ser executado, exceto as despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

De acordo com o art. 48 da LDO-2013, os Poderes e o Ministério Público da União deveriam elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA-2013, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Dessa forma, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

Como o Decreto nº 7.995 foi publicado em maio, portanto, após o encerramento do primeiro quadrimestre, esse não apresentou metas fiscais para aquele período. Dessa forma, o Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre limitou-se a apresentar a programação orçamentária e financeira anual e o resultado realizado, além dos demais dados requeridos pela legislação.

No mês de maio foi enviado ao Congresso Nacional o relatório de avaliação do 2º bimestre, conforme art. 49 da LDO-2013. Fundamentado nos dados realizados até o mês de abril e na atualização dos parâmetros macroeconômicos, o relatório reduziu os limites de movimentação e empenho das despesas discricionárias em relação à LOA-2013 em R\$ 22,5 bilhões. No âmbito do Poder Executivo, as orientações decorrentes dessa avaliação foram implementadas por meio do Decreto nº 8.021, de 29 de maio de 2013.

Encerrado o 3º bimestre, procedeu-se, em julho, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Central, a partir dos dados realizados até o mês de junho e dos parâmetros macroeconômicos atualizados, havendo necessidade de limitação adicional de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias em R\$ 4,4 bilhões. De forma a implementar tais recomendações, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 8.062, de 29 de julho de 2013.

Ao final do 4º bimestre, realizou-se, em setembro, a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de agosto e da atualização dos

parâmetros macroeconômicos, verificando-se a possibilidade de manutenção dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação ao estabelecido no Decreto nº 8.062/2013. Essa avaliação bimestral ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do Decreto nº 8.111, de 30 de setembro de 2013.

Em novembro, procedeu-se à 5ª avaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de outubro e dos parâmetros macroeconômicos atualizados, recomendando-se a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação ao estabelecido no Decreto nº 8.111/2013 no montante de R\$ 2,2 bilhões. Nessa ocasião ficou estabelecida a meta de R\$ 73,0 bilhões para o Governo Federal em 2013, utilizando R\$ 35,1 bilhões da possibilidade de abatimento constante no art. 3º da LDO-2013. Essa revisão ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do Decreto nº 8.143, de 22 de novembro de 2013.

Encerrado o mês de dezembro, verificou-se que o Governo Federal atingiu superávit primário de R\$ 74,7 bilhões, superando em R\$ 1,7 bilhão a mencionada meta de R\$ 73,0 bilhões para o período, considerando a possibilidade de abatimento disposta no art. 3º da LDO-2013. Desta forma, fica comprovado o cumprimento da meta de superávit primário do Governo Federal em 2013, utilizando o disposto no art. 3º da LDO-2013.

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015**  
(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo IV.2 a - Anexo de Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

**Preços Correntes**

Discriminação	2012	2013	Reprogramação 2014
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões
<b>I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO</b>	<b>96.973,0</b>	<b>108.090,0</b>	<b>116.072,0</b>
<b>II. Meta Resultado Primário Ajustada PAC*</b>	<b>57.666,1</b>	<b>73.036,1</b>	<b>80.773,6</b>
<b>III. Resultado Primário Obtido</b>	<b>85.030,0</b>	<b>74.746,9</b>	<b>80.773,6</b>
<b>Fiscal e Seguridade Social</b>	<b>86.086,0</b>	<b>75.290,7</b>	<b>80.773,6</b>
<b>Estatais Federais</b>	<b>-1.056,0</b>	<b>-543,8</b>	<b>0,0</b>
<b>IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)</b>	<b>27.363,9</b>	<b>1.710,8</b>	<b>0,0</b>

**Preços Médios de 2014 - IGP-DI**

Discriminação	2012	2013	Reprogramação 2014
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões
<b>I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO</b>	<b>109.324,6</b>	<b>114.858,8</b>	<b>116.072,0</b>
<b>II. Meta Resultado Primário Ajustada PAC*</b>	<b>65.011,1</b>	<b>77.609,8</b>	<b>80.773,6</b>
<b>III. Resultado Primário Obtido</b>	<b>95.860,4</b>	<b>79.427,7</b>	<b>80.773,6</b>
<b>Fiscal e Seguridade Social</b>	<b>97.050,8</b>	<b>80.005,6</b>	<b>80.773,6</b>
<b>Estatais Federais</b>	<b>-1.190,5</b>	<b>-577,9</b>	<b>0,0</b>
<b>IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)</b>	<b>30.849,3</b>	<b>1.817,9</b>	<b>0,0</b>